

# Diário da Justiça

Nº 6187 ANO XLVIII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 412 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
SECRETARIA .....	01
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	03
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANC. ....	03
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	03
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....	03
DEPARTAMENTO DE ENG. E ARQUITETURA .....	03
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	03
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS .....	03
CÂMARAS CRIMINAIS .....	13
SEÇÃO DE PREPARO .....	14
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	14
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	14
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	15
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	15
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	15
SISTEMAS DE JUZADOS ESP. CÍVEIS E CRIM. ....	15

### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	15
SECRETARIA .....	15
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	15
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANC. ....	15
PROCESSO CÍVEL .....	15
PROCESSO CRIME .....	67
SERVIÇO DE PREPARO .....	67
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	67
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	67
COMISSÃO INTERNA DE CONC. E PROM. ....	67

### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	74
CRIME .....	142
JUZADOS ESPECIAIS .....	144

### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	146
CRIME .....	212
JUZADOS ESPECIAIS .....	212

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONS. SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	215
CORREG. GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	215

### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

CONSELHO DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	215
JUSTIÇA ELEITORAL .....	215
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL .....	216
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	216
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	216
JUSTIÇA MILITAR .....	367
JUSTIÇA FEDERAL .....	367

### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	403
INTERIOR .....	404
INTERIORES .....	404

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº 564

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 92194/2002, resolve **DESIGNAR**

ELIANDRA CRISTINA WINCK, para exercer a função de Juiz Leigo e KAREM LUCIA CORRÊA DA SILVA, para exercer a função de Conciliador, junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Pato Branco, a partir de 21 de junho de 2002, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 13 de agosto de 2002.

**ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI**

Vice-Presidente

#### PORTARIA Nº 565

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 100279/2002, resolve **DESIGNAR**

DIOGO BROCHARD MENONCIN, para exercer a função de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Londrina, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 13 de agosto de 2002.

**ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI**

Vice-Presidente

#### PORTARIA Nº 566

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 64292/2002, resolve **DESIGNAR**

LUIR JOSÉ RUARO e MARIA LUZIA CAVALCANTE NISHIMURA, para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Umuarama, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 13 de agosto de 2002.

**ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI**

Vice-Presidente

#### PORTARIA Nº 567

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 83835/2002, resolve **DESIGNAR**

JOSÉ WLADimir GARBUGGIO, para exercer a função de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Sarandi, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 13 de agosto de 2002.

**ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI**

Vice-Presidente

#### PORTARIA Nº 568

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 84703/2002, resolve **RETIFICAR**

a Portaria nº 493 de 11 de julho de 2002, a fim de que da mesma passe a constar que a designação de DANIELA SCHÜRMAN, ANELISE LOVATO e JOÃO AUGUSTO NICKENIG, é para exercerem suas funções de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Arapongas, e não como figurou.

Curitiba, 13 de agosto de 2002.

**ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI**

Vice-Presidente

#### PORTARIA Nº 569

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 98361/2002, resolve **PRORROGAR**

pelo prazo de dois (02) anos, a partir de 08 de novembro de 2002, a Portaria nº 744 de 08 de novembro de 2000.

Curitiba, 13 de agosto de 2002.

**ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI**

Vice-Presidente

#### PORTARIA Nº 570

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 76356/2002, resolve **PRORROGAR**

pelo prazo de dois (02) anos, a partir de 14 de agosto de 2002, a Portaria nº 318 de 17 de maio de 2001, que designou JOÃO EDUARDO CALIANI, para exercer a função de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível e de Conciliador junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Pêrola, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 13 de agosto de 2002.

**ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI**

Vice-Presidente

#### PORTARIA Nº 571

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 91537/2002, resolve **PRORROGAR**

pelo prazo de dois (02) anos, a partir de 10 de março de 2002, a Portaria nº 168/2000, que designou LEONIR MARIA GARBUGIO BELASQUE, MARLI GONZALES DA SILVA FORTI e SONIA MARIA SILVESTRE LOPES, para exercerem a função de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Marialva, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 13 de agosto de 2002.

**ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI**

Vice-Presidente

## DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 202-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 97.954/2002, resolve **DETERMINAR**

a alteração nos respectivos assentamentos funcionais, do nome da Doutora SÍGRET HELOYNA VIANNA FARET, Juíza de Direito da Comarca de Reserva, para que dos mesmos passe a constar como SÍGRET HELOYNA RAYMUNDO DE CAMARGO VIANNA.

Curitiba, 13 de agosto de 2002.

**VICENTE TROIANO NETTO**

Presidente

#### PORTARIA Nº 885-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101.455/2002, resolve **AUTORIZAR**

o Doutor ALBERTO LUÍS MARQUES DOS SANTOS, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, a celebrar o casamento civil de MICHELLY CAROLINE GERMANO e ESTEVÃO JOSÉ DOS REIS, a realizar-se no dia 14 de setembro do ano em curso, na cidade de Apucarana/Pr.

Curitiba, 13 de agosto de 2002.

**VICENTE TROIANO NETTO**

Presidente

#### PORTARIA Nº 886-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96.495/2002, resolve **AUTORIZAR**

o Doutor JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Ponta Grossa, a se afastar de suas funções nos dias 08 e 09 de agosto do ano em curso, para, sem ônus ao Poder Judiciário, participar de CONGRESSO, na cidade de Natal/Rio Grande do Norte.

Curitiba, 13 de agosto de 2002.

**VICENTE TROIANO NETTO**

Presidente

#### PORTARIA Nº 887-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101.468/2002, resolve **AUTORIZAR**

a Doutora ROSELI MARIA GELLER, Juíza de Direito da

Comarca de Centenário do Sul, a celebrar o casamento civil de ELIANE SOUZA FANTE e MARCUS VINICIUS MOLINARI, a realizar-se no dia 27 de setembro do ano em curso, na cidade de Maringá/Pr.

Curitiba, 13 de agosto de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA  
Relação nº 21/2002

### EDITAL DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, as inscrições para Juizes de Direito de **entrância final, intermediária, inicial e Juizes Substitutos** do Estado do Paraná, ao preenchimento dos cargos abaixo relacionados, de acordo com os artigos 81 da L.O.M.A.N., 93, inciso II, da Constituição Federal e Resoluções nºs. 04/2000, 01/2001 e 05/2002, do egrégio Órgão Especial deste Tribunal:

EDITAL Nº	COMARCA entrância	CRITÉRIO	Cargos/Varas
91	LONDRINA final	PROMOÇÃO ANTIGUIDADE	3º Cível
92	LONDRINA final	REMOÇÃO MÉRITO ou PROMOÇÃO MÉRITO	4º Cível
93	LONDRINA final	REMOÇÃO ANTIGUIDADE ou PROMOÇÃO MÉRITO ou PROMOÇÃO ANTIGUIDADE	8º Cível
94	CURITIBA final	PROMOÇÃO MÉRITO ou PROMOÇÃO ANTIGUIDADE ou REMOÇÃO ANTIGUIDADE ou REMOÇÃO MÉRITO	Juiz de Direito Substituto
95	TOLEDO intermediária	REMOÇÃO MÉRITO ou PROMOÇÃO MÉRITO	Criminal
96	LARANJEIRAS DO SUL intermediária	PROMOÇÃO ANTIGUIDADE	Cível
97	GUARANIÁCU inicial	REMOÇÃO ANTIGUIDADE ou PROMOÇÃO MÉRITO	única

OBS: 1) os magistrados requerentes deverão instruir o pedido de remoção, opção ou promoção com os seguintes documentos, sob pena de não conhecimento:

- certidão circunstanciada da respectiva Vara, na qual conste a relação de todos os processos conclusos para sentença e despacho com prazos excedentes a 90 dias (CN, 1.4.5.1), especificando o nome do juiz que detém os autos, o número destes, a data da conclusão e o último ato praticado;
  - em caso de a certidão acima ser positiva, o magistrado deverá justificar, separadamente e por escrito, os motivos que conduziram à situação, independentemente da justificação feita em eventual procedimento de verificação, autuado em virtude do CN 1.4.5.1 ou mesmo em pedido de providências, representações, inspeções e correções;
  - declaração firmada pelo próprio magistrado de que vem fazendo as inspeções a que aludem os itens 1.2.10, 1.2.11, 1.3.1., 1.3.3 e 1.3.3.1 do Código de Normas ou, sendo o caso, declaração de que a incumbência é do juiz titular da Vara ou Comarca;
  - declaração firmada pelo próprio magistrado de que reside na Comarca, ou menção à excepcional autorização do Conselho da Magistratura.
- Quanto à certidão circunstanciada, descrita na alínea "a", observar que a data da conclusão a ser consignada deverá ser a mais antiga, desconsiderando-se as eventuais devoluções de autos, inclusive aquelas efetivadas por ocasião das férias forenses de janeiro e julho, de acordo com o item 9 do Ofício Circular nº 062/2001, de 07 de maio de 2001.

2) OS REQUERIMENTOS PODERÃO SER ENVIADOS PELO FAX Nº (41) 252-6486 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA MAGISTRATURA.

Curitiba, 12 de agosto de 2002.

**PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE**

Diretor do Departamento da Magistratura

**VICENTE TROIANO NETTO**

Presidente

## SECRETARIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1606

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93936/2002, resolve **DESIGNAR**

CRISTIANE SALOMON KEPPEM, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a função de chefe do Serviço de Controle de Agravos de Instrumento, da Seção da Segunda Câmara Cível, da Primeira Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, a partir de 03 de junho de 2002, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de agosto de 2002.

**NELSON BATISTA PEREIRA**

Secretário

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1607

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95323/2002, resolve **DESIGNAR**

os servidores abaixo relacionados para exercerem, as seguintes chefias da Seção de Gerenciamento de Projetos Complementares,

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063.
SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Des. Conchita Toniollo
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ângelo Zattar - Presidente
Des. Sidney Mora
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Nério Spessato Ferreira - Presidente
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antônio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
Des. Denise Martins Arruda
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

7ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Mendonça de Anuniação
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ª-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ivan Bortoleto - Presidente
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Campos Marques
- Sala "Des. Costa Barros" - 2ª-feiras do mês - 13:30 horas

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antônio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Conchita Toniollo
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ª-feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Ivan Bortoleto
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anuniação
Des. Campos Marques
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Segunda e Quarta 5ª-feiras do mês - 13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala Des. "Costa Barros" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarrão
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarrão
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice-Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor-Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Domingos Ramina
Des. Conchita Toniollo
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial - 09:00 horas

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Cordeiro Cléve

TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Cordeiro Cléve

TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Cordeiro Cléve
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Cordeiro Cléve
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Carlos Hoffmann
Des. Mendonça de Anuniação
Des. Campos Marques
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Domingos Ramina
Des. Conchita Toniollo
Des. Sidney Mora
Des. Clotário Portugal - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
JUIZ CLAYTON CAMARGO - Presidente
JUIZ JOSUÉ DUARTE MEDEIROS - Vice-Presidente
BEL. GISIELI P. M. BROTTTO - Secretária

COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ RONALD SCHULMAN - Presidente
JUIZ MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
JUIZ PAULO ROBERTO HAPNER
JUIZ ARQUELAU ARAÚJO RIBAS
JUIZ MARCOS DE LUCA FANCHIN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
JUIZ MORAES LEITE
JUIZ CRISTO PEREIRA
JUIZA ROSANA FACHIN
JUIZ TOSHIHARU YOKOMIZO
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ LÍDIO J. R. DE MACEDO - Presidente
JUIZ ROGÉRIO COELHO
JUIZ ROGÉRIO KANAYAMA
JUIZ NOELVAL DE QUADROS
JUIZ VALTER RESSEL
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
JUIZA DULCE MARIA CECONI
JUIZ RUY CUNHA SOBRINHO
JUIZ MENDES SILVA
JUIZ COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ ARNO KNOER - Presidente
JUIZ EDSON VIDAL PINTO
JUIZA SONIA REGINA DE CASTRO
JUIZ JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA
JUIZ GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ CARVALHO DA SILVEIRA FILHO - Presidente
JUIZ ANNY MARY KUSS
JUIZA MARIA JOSÉ TEIXEIRA
JUIZ PAULO HABITH
JUIZ MIGUEL KFOURI NETO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
JUIZ PRESTES MATTAR
JUIZ ANTONIO MARTELOZZO
JUIZ LAURO LAERTES DE OLIVEIRA
JUIZ EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

ÓTAVA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE - Presidente
JUIZ ANTENOR DEMETERCO JÚNIOR
JUIZ PAULO ROBERTO VASCONCELOS
JUIZ DIMAS ORTÊNCIO DE MELO
JUIZ HÉLIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ ANTONIO RENATO STRAPASSON - Presidente
JUIZ HAMILTON MUSSI CORRÊA
JUIZ LUIZ LOPES
JUIZ NILSON MIZUTA

JUIZ WILDE DE LIMA PUGLIESE
JUIZ JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEXTAS-FEIRAS

DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ JOÃO KOPYTOWSKI - Presidente
JUIZ EDVINO BOCHNIA
JUIZ PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO
JUIZ LAURI CAETANO DA SILVA
JUIZ GUIDO JOSÉ DOBELI
JUIZ CARLOS MANSUR ARIDA
Sala "Des. Costa Pinto"
SEXTAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ WALDOMIRO NAMUR - Presidente
JUIZ SÉRGIO ARENHART
JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
JUIZ MARQUES CURY
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ IDEVAN LOPES - Presidente
JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
JUIZ RONALD JUAREZ MORO
JUIZ LUIZ ZARPELON
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
JUIZ CUNHA RIBAS
JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
JUIZ JORGE MASSAD
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
JUIZ TUFI MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 2ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
JUIZ CUNHA RIBAS
JUIZ WALDOMIRO NAMUR
JUIZ SÉRGIO ARENHART
JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
JUIZ MARQUES CURY
JUIZ JORGE MASSAD

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
JUIZ IDEVAN LOPES
JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
JUIZ TUFI MARON FILHO
JUIZ RONALD JUAREZ MORO
JUIZ LUIZ ZARPELON

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

Obs: As Câmaras Cíveis Reunidas funcionarão às quintas-feiras e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas, às segundas-feiras, ambas mediante convocação de seus respectivos Presidentes.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

Imprensa Oficial Paraná

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrey de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970
PABX: 313-3200 (Informações)

Fax: 313-3210 (Gerência Comercial)

Departamento de Imprensa Oficial do Estado-DIOE

Table with 3 columns: SETOR, TELEFONE, FAX. Rows include Assinaturas, Biblioteca, Faturamento e Cobrança, Orçamentos Gráficos, Venda de Materiais, Diretoria, Contabilidade, Publicações - Diário Oficial e Comercio Indústria e Serviços, Publicações - Diário da Justiça.

Tabela de Preços

Publicações
Centímetro(1) da Coluna ..... 5 , 5 0

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal ..... 5 0 , 0 0
Semestral C/ Remessa Postal ..... 1 6 0 , 0 0
Anual S/ Remessa Postal ..... 3 0 0 , 0 0
Anual C/ Remessa Postal ..... 2 2 0 , 0 0

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal ..... 3 0 , 0 0
Semestral C/ Remessa Postal ..... 1 4 0 , 0 0
Anual S/ Remessa Postal ..... 6 0 , 0 0
Anual C/ Remessa Postal ..... 2 8 0 , 0 0

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal ..... 0 , 5 0
Com Remessa Postal ..... 1 , 0 0

da Divisão de Engenharia, do Departamento de Engenharia e Arquitetura, atribuindo-lhes as gratificações correspondentes: REGINA MARIA CASTRO GREIN, Serviço de Especificações Técnicas, ficando em consequência revogada sua designação anterior; MARCO ANTONIO ESMANHOTTO, Serviço de Avaliações. Curitiba, 13 de agosto de 2002. NELSON BATISTA PEREIRA Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1608

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88165/2002, resolve DESIGNAR

as servidoras abaixo relacionadas para exercerem, a partir de 01 de julho de 2002, as seguintes chefias da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-lhes as gratificações correspondentes, ficando em consequência revogadas suas designações anteriores:

DENISE DE FATIMA SCHIEBEL DE CAMPOS, Seção de Atendimento ao Gabinete dos Juizes Auxiliares da Corregedoria da Justiça, ficando em consequência revogada a designação da servidora Elaine de Cássia Gimenes Massaro, a partir de 21 de junho de 2002; JULIAMARIS GUIMARÃES, Serviço de Triagem de Expedientes, da Seção de Atendimento ao Gabinete dos Juizes Auxiliares da Corregedoria da Justiça.

Curitiba, 13 de agosto de 2002. NELSON BATISTA PEREIRA Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1609

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 97398/2002, resolve AUTORIZAR

LUIZ FERNANDO MADEIRA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a utilizar veículos de transporte e serviços do Tribunal de Justiça, no limite comportado por sua habilitação, e enquanto no exercício de suas atribuições e funções. Curitiba, 13 de agosto de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1610

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94570/2002, resolve MANDAR CONTAR

em favor de MAURICIO BERTOLLI XAVIER, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 05 (cinco) anos e 146 (cento e quarenta e seis) dias, correspondente ao período compreendido entre 10.08.87 e 31.12.92, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, como contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6.174/70.

Curitiba, 13 de agosto de 2002. NELSON BATISTA PEREIRA Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1611

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94993/2002, resolve MANDAR CONTAR

em favor de WALTER PAIVA JUNIOR, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de 08 (oito) anos e 154 (cento e cinquenta e quatro) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01.07.78 e 30.09.86 e 11.10.86 e 09.12.86, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 201, § 9º da Constituição Federal introduzido pela

Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 13 de agosto de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1612

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81276/2002, resolve MANDAR CONTAR

em favor de MERCEDES CATORE IGLESIAS, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Engenharia Beltrão, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 07 (sete) anos e 347 (trezentos e quarenta e sete) dias, correspondente ao período de 01.03.79 a 10.02.87, em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Engenharia Beltrão, de acordo com o artigo 35, § 9º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de agosto de 2002. NELSON BATISTA PEREIRA Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1613

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 82569/2002, resolve MANDAR CONTAR

em favor de GISELE FERNANDES DE MEDEIROS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 03 (três) anos correspondente ao período compreendido entre 02.01.90 e 31.12.92, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, como contratada sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6.174/70.

Curitiba, 13 de agosto de 2002. NELSON BATISTA PEREIRA Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1614
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93726/2002, resolve MANDAR CONTAR

em favor de EDUARDO ARCIE FILHO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, os seguintes tempos de serviço:

I - para todos os efeitos legais, 08 (oito) dias, correspondente ao período compreendido entre 25.08.75 e 01.09.75, em que prestou serviços à Secretaria de Estado dos Recursos Humanos, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6.174/70;

II - para efeito de aposentadoria, 01 (um) ano e 140 (cento e quarenta) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 17.12.73 e 02.02.74, 11.04.74 e 08.12.74, 01.05.77 e 01.10.77 e 01.11.77 e 31.12.77, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 201, § 9º da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 13 de agosto de 2002. NELSON BATISTA PEREIRA Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1615

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89719/2002, resolve MANDAR CONTAR

em favor de EDNEIA REGINA LAMIN DIAS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos de serviço:

I - para efeito de aposentadoria, 06 (seis) anos e 323 (trezentos e vinte e três) dias, correspondente aos períodos de 01.11.79 a 04.03.82, 01.05.82 a 31.05.85 e 01.08.85 a 13.01.87, em que prestou serviços à iniciativa privada, de acordo com o artigo 201,

§ 9º da Constituição Federal;

II - para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, 64 (sessenta e quatro) dias, correspondente ao período de 09.02.87 a 13.04.87, em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Maringá, de acordo com o artigo 35, § 9º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de agosto de 2002.  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

## DEPARTAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO

Protocolo nº 98.681/02

I - Acolho as ponderações de fls. 18 expandidas pela Assessoria Jurídica do Departamento Econômico e Financeiro no expediente protocolado sob nº 98.681/02;

II - Autorizo a prorrogação do contrato de prestação de serviço e suporte de software e hardware dos servidores D-23, NetServer E-50, Workstation 712 e os equipamentos UPS 2KVA e UPS 3KVA sendo firmado Termo Aditivo com a empresa Hewlett Packard S. A., pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do último dia 1º de julho, reajustado pelo índice do I. G. P. M., na média dos últimos 12 (doze) meses, qual seja, 9,48% (nove vírgula quarenta e oito por cento), com valor mensal de R\$ 2.818,57 (dois mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas, e

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para as providências devidas.

Curitiba, 09 de agosto de 2002.

Juiz Clayton Camargo  
Presidente

Protocolo nº 47.991/02

I - Não há como atender o pedido nestas condições; e sim somente através de solicitação expressa do Juízo competente para apreciação da Ação Revisional de Alimentos.

II - Publique-se.

Curitiba, 09 de agosto de 2002.

Juiz Clayton Camargo  
Presidente

Protocolo nº 100.225/02

I - Acolho as ponderações de fls. 10 expandidas pela Assessoria Jurídica do Departamento Econômico e Financeiro no expediente protocolado sob nº 100.225/02;

II - Autorizo a prorrogação do contrato de fornecimento de toalhas contínuas e locação de toalheiros, sendo firmado Termo Aditivo com a empresa Bardusch Arranjos Têxteis Ltda., pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do último dia 03 de julho, reajustado pelo índice do I. N. P. C., na média dos últimos 12 (doze) meses, qual seja, 9,04% (nove vírgula zero quatro por cento), com valor mensal aproximado de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), permanecendo inalteradas as demais cláusulas, e

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para as providências devidas.

Curitiba, 08 de agosto de 2002.

Juiz Clayton Camargo  
Presidente

Protocolo nº 103.786/02

De acordo com o parecer retro da Assessoria Jurídica do Departamento Econômico e Financeiro no expediente protocolado sob nº 103.786/02; determino a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Convite, ex vi do artigo 22, inciso III, § 3º, e do artigo 23, inciso II, letra a, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com valor máximo fixado para o certame de R\$ 45.000,00, visando a aquisição de poltronas para auditório deste Tribunal.

Prossiga-se, obedecidas as demais formalidades legais.

Curitiba, 12 de agosto de 2002.

Juiz Clayton Camargo  
Presidente

Protocolo nº 103.316/02

De acordo com o parecer retro da Assessoria Jurídica do Departamento Econômico e Financeiro no expediente protocolado sob nº 103.316/02; determino a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Convite, ex vi do artigo 22, inciso III, § 3º, e do artigo 23, inciso II, letra a, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com valor máximo fixado para o certame de R\$ 39.993,00, visando a aquisição de mesas e bancadas para as salas de sessão deste Tribunal.

Prossiga-se, obedecidas as demais formalidades legais.

Curitiba, 12 de agosto de 2002.

Juiz Clayton Camargo  
Presidente

Protocolo nº 103.317/02

De acordo com o parecer retro da Assessoria Jurídica do Departamento Econômico e Financeiro no expediente protocolado sob nº 103.317/02; determino a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Convite, ex vi do artigo 22, inciso III, § 3º, e do artigo 23, inciso II, letra a, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com valor máximo fixado para o certame de R\$ 28.130,00, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação das mesas das salas de sessão deste Tribunal.

Prossiga-se, obedecidas as demais formalidades legais.

Curitiba, 12 de agosto de 2002.

Juiz Clayton Camargo  
Presidente

Protocolos ns. 48.008/02 e 96.071/02

I - Acolho as ponderações de fls. 129 expandidas pela Assessoria Jurídica do Departamento Econômico e Financeiro no expediente protocolado sob nº 96.071/02;

II - Autorizo a aquisição de 03 (três) licenças de uso Open do software MS-Office XP STD 2002, part number 021-5799 da empresa Intermedium Computadores e Sistemas Ltda., vencedora da Licitação Pública nº 06/02, na modalidade Convite nº 04/02, no valor de R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais), com recursos autorizados pelo FUNREJUS, de acordo com o art. 65, letra b, § 1º, da Lei nº 8666/93 com suas alterações posteriores, e III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para as providências devidas.

Curitiba, 08 de agosto de 2002.

Juiz Clayton Camargo  
Presidente

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### CÂMARAS CÍVEIS

#### DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível Emitido em 13/08/2002

Seção da 1ª Câmara Cível

Relação No. 2002.03319

#### ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Anilson Geraldo Sguarezi	001	0126134-3
Henrique Lauriano de Souza	001	0126134-3
Jamili Abdo Rahmen Cassim	001	0126134-3
Julio Cesar Coelho Pallone	001	0126134-3
Laercio Ademir dos Santos	002	0127748-1

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator 0001. Processo: 0126134-3 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/85810. Comarca: Mandaguauçu. Vara: Vara Única. Ação Originária: 20000000093 Prestação de Contas. Agravante: Archanjuino Alves Ferreira Neto. Advogado: Henrique Lauriano de Souza. Agravado: Antônio Pinelli. Advogado: Julio Cesar Coelho Pallone, Anilson Geraldo Sguarezi, Jamili Abdo Rahmen Cassim. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. J. Vidal Coelho. Despacho: 1. Indefiro o pedido de reconsideração. Como dito no despacho agravado, a prestação de contas destina-se à apuração do lucro obtido no período e, para isso, a prova é necessária. 2. Intime-se. Ciba, 08 de agosto de 2002. Des. J. Vidal Coelho, Relator

0002. Processo: 0127748-1 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/102347. Comarca: Tomazina. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200100000213 Ação Civil Pública. Agravante: Município de Jaboti. Advogado: Laercio Ademir dos Santos. Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Despacho: 1. O recurso é extraído de uma ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público em face do Município de Jaboti, fundada na irregular disposição do lixo que é coletado na cidade, sem autorização do órgão ambiental competente e em prejuízo ao meio ambiente e à saúde da população (fs. 12/22). A decisão agravada está às fs. 40/43. O juiz da causa deferiu pedido de liminar "para o fim de determinar que o requerido se abstenha de depositar o lixo coletado no lixão e determinar o fechamento do LIXÃO", sob pena de pagamento de multa diária. Recorre o Município de Jaboti, postulando pela suspensão dos efeitos da aludida decisão. Sustenta: 1º) - que foi criado um consórcio intermunicipal para a construção de um aterro sanitário, cuja solução "está em fase de última instância"; 2º) - que o município não possui outro local para o depósito de lixo; 3º) - que a utilização de usinas de reciclagem em municípios vizinhos demanda "despesas para o erário público". 2. Os fundamentos expostos nas razões de recurso não se mostram relevantes a ponto de ser deferida a suspensão almejada, havendo, outrossim, perigo de lesão grave ou de difícil reparação muito maior à saúde da população e ao meio ambiente local do que aos cofres públicos da agravante. A proteção do meio ambiente e o direito à saúde, "garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos", constituem cânones constitucionais artigos 196 e 225 da Carta Magna - e se sobrepõem, logicamente, a considerações de ordem econômica. Essa, aliás, tem como diretriz a observância, dentre outros princípios, da defesa do meio ambiente - artigo 170, VI, da Lei Fundamental. Existindo, portanto, a possibilidade de danos ambientais graves, como demonstram os documentos de fs. 36/38, impõe-se a adoção de medidas que assegurem a integridade do meio ambiente e da qualidade de vida da coletividade. A possibilidade de dano irreparável ao meio ambiente e à saúde da população local é o que basta à não concessão do efeito suspensivo almejado. Observe-se, ademais, como adequadamente ponderou o juiz da causa, que "a realização de projetos de construção de usina e de aterro sanitário, é insatisfatório para o indeferimento liminar" (f. 42). O mesmo se diga à propalada adesão do recorrente a um consórcio intermunicipal para a construção de um aterro sanitário. Ademais, conforme esclarecido pelo próprio agravante, o consórcio ainda está ultimado. Frise-se, por derradeiro, que tal decisão é provisória, porquanto decorre de uma cognição sumária e não exauriente da matéria, podendo ser revogada a qualquer momento diante de fatos novos. Por tais fundamentos, e com fulcro no artigo 558 do Código de Processo Civil, nego o efeito suspensivo postulado pelo agravante. 3. Oficie-se o juiz da causa requisitando informações no prazo de 10 (dez) dias. Para maior celeridade autorizo o Chefe da Divisão Cível a assinar o ofício. 4. Intime-se o agravado para responder o recurso (é evidente, caso queira), na pessoa do representante legal do Ministério Público da comarca de Tomazina. 5. Após, vista à Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, 08 de agosto de 2002. Des. Ulysses Lopes, Relator

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator 0001. Processo: 0123856-2 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/59586. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara de Família. Ação Originária: 200200000281 Modificação de Guarda. Agravante: G. V. M. S.. Advogado: Vilma Regia Ramos de Rezende, Eduardo de Oliveira Leite. Agravado: J. S.. Advogado: Emílio Luiz Augusto Prohmann. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Relator Convocado: Juiz Conv. Hamilton Mussi Correa. Proferido: no protocolado sob nº 2002.00101733

J. Diante da falta de objeto, julgo extinto o presente recurso. Em 8/8/02. Juiz Conv. Hamilton Mussi Corrêa, Relator.

Departamento Judiciário Emitido em 13/08/2002

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 21/08/2002 13:30

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Relação No. 2002.03276 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a realizar-se em 21/08/2002 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

#### ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adélio Druciak	002	0121095-1
Adalberto Ramos	022	0104777-4
Aderbal de Holleben Mello	017	0103295-3
Adriano Daleffe	004	0089965-6
Alberto Contar	016	0102831-5
Alcione Bastos Ribas	024	0118814-1
Alessandro Edson M. Migliozi	003	0121624-2
Alexandre Herculanio T. d. Almeida	023	0118740-6
Altivo José Seniski	006	0095974-2
Alvaro Ribeiro Caetano	031	0125398-3
Amandio Ferreira Tereso Junior	019	0103545-8
Amando Barbosa Lemes	015	0102362-5
Amaury José Nasser	033	0126050-2
Ana Lucia Bohmann	026	0119868-3
Ana Paula Furiatti de Oliveira	024	0118814-1
Antonio Augusto Ferreira Porto	004	0089965-6
Antonio Carlos Wolf	038	0103474-4
Antonio Geraldo Sepcinar	008	0097278-3
Antonio Teodoro de Oliveira	020	0104252-2
Antonio Valdir Ubeda Lamera	015	0102362-5
Ari Prudencio da Silva	039	0104764-7
Arnaldo Esteves Couto	017	0103295-3
Ary Bracarense Costa Junior	029	0124240-8
Aylyton Cesar Grizi Oliva	014	0101968-3
Carina Pescarolo	021	0104253-9
Carla Afonso de Oliveira Pedroza	015	0102362-5
Carlos Alberto Farracha de Castro	031	0125398-3
Carlos Alberto Hauer de Oliveira	012	0101833-5
Carlos Alberto Tanuri Mendes	006	0095974-2
Carlos Alexandre Negrini Bettes	011	0101686-6
Carlos Augusto Antunes	024	0118814-1
Carlos Eduardo Carvalho da Silva	031	0125398-3
Carlos Leal Szezepanski Junior	023	0118740-6
Carlos Roberto Scalassara	019	0103545-8
Carlos Roberto Scalassara	021	0104253-9
Carlos Werzel	026	0119868-3
Cecy Thereza Cercal K. d. Goes	007	0096969-5
Celia Regina Marcos Pereira	003	0121624-2
Cesar Augusto Guimarães Pereira	033	0126050-2
Christiani Maria Sartori Barbosa	004	0089965-6
Cid Penha	029	0124240-8
Cláudia Grizi Oliva	026	0119868-3
Cláudio Evandro Stefano	014	0101968-3
Claudia Viginotti Milanes	018	0103497-7
Claudia de Souza Arzua	037	0122207-5
Claudio Luiz Furtado C. Francisco	023	0118740-6
Cristiane Regina Bortolini	014	0101968-3
Cristiane Watanabe Pereira	021	0104253-9
Cristina Leitão T. d. Freitas	014	0101968-3
Daniel Henrique Antunes Santos	009	0099238-7
Daniele Alessandra Rauen	007	0096969-5
Daniele Esmanhotto	025	0119528-4
Debora Marzagao Sedor	008	0097278-3
Edneia Ribeiro Alkamin	009	009238-7
Edson Vieira Lima	003	0121624-2
Eduardo Irineu Paizani de Araújo	028	0123407-9
Eduardo Pereira de Oliveira Mello	003	0121624-2
Eduardo Talamini	032	0125985-6
Egas Dirceu Moniz de Aragão	035	0126306-9
Egon Bockmann Moreira	004	0089965-6
Elizabeth Bertinato	004	0089965-6
Ellen Patricia Chini	024	0118814-1
Elton Luiz Brasil Rutkowski	026	0119868-3
Emílio Luiz Augusto Prohmann	003	0121624-2
Enio Luiz Costa	013	0101836-6
Ercilio Cesar Dutra	005	0094371-7
Eric Garmes de Oliveira	018	0103497-7
Ernesto Hamann	029	0124240-8
Eunice Fumagalli Martins e Scheer	030	0124248-4
Evandro Luiz Pezoti	003	0121624-2
Fabiano Muriel Domingues	025	0119528-4
Fabio Goes Acerbi	029	0124240-8
Fabrizio Cássio de Carvalho Alves	030	0124248-4
Fernando Cezar Vernalha Guimarães	003	0121624-2
Flávio de Moraes	006	0095974-2
Francisco Olivieri Junior	024	0118814-1
Gabriel Montilha	008	0097278-3
George Luiz Moreschi	003	0121624-2
Geraldo Bonnevalle Braga Araújo	012	0101833-5
Geraldo de Cassio Zetola	008	0097278-3
Geroldo Augusto Hauer	031	0125398-3
Gilberto Nalon Gonzaga	006	0095974-2
Gilberto Nei Muller	011	0101686-6
Gilmar Luiz Schwab	003	0121624-2
Gisela Dias Chede	010	0099635-6
Giselle Pascual Ponce	023	0118740-6
Guilherme José Carlos da Silva	003	0121624-2
	010	0099635-6

Gustavo Alonso Garmes	029	0124240-8
Gustavo Henrique J. d. Oliveira	030	0124248-4
Hélcio Tonera	005	0094371-7
Hélio de Matos Venâncio	023	0118740-6
Helio Marinho Spigolon	019	0103545-8
Heron Arzua	018	0103497-7
Idevan Johnsson	023	0118740-6
Irineu Codato	004	0089965-6
Ivair Junglos	033	0126050-2
Jarbas Afonso de Oliveira Pedroza	021	0104253-9
	015	0102362-5
	031	0125398-3
Jefferson Isaac João Scheer	005	0094371-7
João Leonel Antocheski	021	0104253-9
Jobel Kuss	011	0101686-6
José Adriano Malaquias	007	0096969-5
José Amílcar Ferrari	032	0125985-6
José Carlos Farina	036	0126449-9
José Carlos Jorge Stadler	040	0109968-5
José Cid Campelo	025	0119528-4
José Cid Campelo Filho	025	0119528-4
José Clemente Martins	039	0104764-7
José Correa Porto de Abreu Neto	024	0118814-1
José Eli Salamacha	007	0096969-5
José Francisco M. d. Oliveira	004	0089965-6
José Luiz Nunes da Silva	036	0126449-9
José Valmir Zambrim	033	0126050-2
Jozelia Nogueira Broliani	023	0118740-6
Julio Barbosa Lemes Filho	015	0102362-5
Jurandir Mariscal	019	0103545-8
Karina Maria Mehl	014	0101968-3
Kelly Patricia Baldo C. Alves	003	0121624-2
Lauro Fernando Zanetti	033	0126050-2
Laury Lucir Geremia	028	0123407-9
Leila Garcia Requena	024	0118814-1
Leontamar Valverde Pereira	005	0094371-7
Ligia Socreppa	023	0118740-6
Liomar Fayán	030	0124248-4
Luis Henrique D. Escarmanhani	029	0124240-8
Luis Antonio Hunika	003	0121624-2
Luis Oscar Six Botton	004	0089965-6
Luiz Alberto Machado	006	0095974-2
Luiz Fernando Brusamolín	008	0097278-3
Luiz Fernando Casagrande Pereira	006	0095974-2
Luiz Fernando Schlichta	024	0118814-1
Luiz Gustavo Fragoza da Silva	019	0103545-8
	030	0124248-4
Luiz Lopes Barreto	037	0122207-5
Luiz Rodrigues Wambier	007	0096969-5
Marçal Justen Filho	004	0089965-6
Marcelo Conceição Andretta	024	0118814-1
Marcelo Muzeka	013	0101836-6
Marco Antonio Padovani	011	0101686-6
Marcelino Pereira Camargo	020	0104252-2
Margarida Benvinda Caroco Costa	013	0101836-6
Maria Aparecida José	027	0119878-9
Maria Christina de Almeida	006	0095974-2
Maria Cristina Conde Alves	026	0119868-3
Maria Fernanda Figueira Rossi	037	0122207-5
Maria José Tavora Gil Belem	025	0119528-4
Maria Joseane Fronczak	008	0097278-3
Maria Lucilia Gomes	019	0103545-8
Maria Valentina Ferreira	035	0126306-9
Marilisa Belido Segoiva	015</	

**Divisão de Processo Crime** Emitido em 13/08/2002  
**Seção da 1ª Câmara Criminal**  
**Relação No. 2002.03295**

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
Antonio Rampazzo	001	0126891-3
Nelson Rodrigues	001	0126891-3
Nelson Antonio Sguarizi	001	0126891-3
Nilso Romeu Sguarezi	001	0126891-3

Vista ao(s) Apelante(s) - art. 600, par. 4º, do CPP - Prazo: 8 dias  
 0001. Processo: 0126891-3 Apelação Crime  
 Protocolo: 2000/29407. Comarca: Manguelina. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9400000044 Ação Penal. Apelante: Antônio Agenor Mattos. Advogado: Nilso Romeu Sguarezi, Nelson Antonio Sguarizi. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Ass. Acusação: Leoneti Terezinha Fior Graminho. Advogado: Nelso Rodrigues, Antonio Rampazzo. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Moacir Guimarães. Relator Convocado: Juiz Conv. Miguel Kfourri Neto. Revisor: Des. Clotário Portugal Neto. Motivo: art. 600, par. 4º, do CPP

**Divisão de Processo Crime** Emitido em 13/08/2002  
**Seção da 1ª Câmara Criminal**  
**Relação No. 2002.03300**

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
Zacarias Quintanilha	001	0127653-7

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator  
 0001. Processo: 0127653-7 Habeas Corpus Crime  
 Protocolo: 2002/98095. Comarca: Paranavaí. Vara: 2ª Vara Criminal. Ação Originária: 20020000182 Habeas Corpus. Impetrante: Zacarias Quintanilha (advogado). Paciente: Diva Aristiche. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Clotário Portugal Neto. Despacho:

I. O advogado Zacarias Quintanilha impetrou o presente 'writ' constitucional, com pedido liminar, em favor de Diva Aristiche, alegando constrangimento ilegal por parte da autoridade apontada coatora, consistente em seu indiciamento, sem justa causa, em inquérito policial, porquanto nenhum crime praticou a ora paciente. Requer, por fim, a concessão definitiva da ordem, para determinar o trancamento dos autos de investigação policial nº 413/2000 e demais ações penais porventura instauradas contra a paciente. II. A princípio, em juízo de cognição sumária, não vislumbro possibilidade de concessão liminar da ordem manejada, em especial, diante da decisão, sem dissensão, do 'Habeas Corpus' nº 111.333-3, cujo Acórdão está registrado sob nº 13549-1ªCamCrim, no qual os advogados/impetrantes investiram contra a instauração do feito inquisitorial, por ausência de justa causa para sua tramitação viável. À primeira vista, parecer reiteração de pedido, sem fatos inéditos a embasar-lhe, porém, os fundamentos utilizados naquele remédio diferem dos empregados neste 'writ'. Mas o simples indiciamento em inquérito policial, em face de requisição de agente ministerial, não se constitui em constrangimento ilegal, mormente a ser reparado em sede liminar, razão pela qual, a indefiro. III. Solicitem-se, via ofício, informações à digna autoridade apontada coatora, a serem prestadas em dez (10) dias, instruindo-o com cópia da petição inicial e deste despacho. IV. Após, abra-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. V. Intimem-se. Curitiba, 07 de agosto de 2002.  
 CLOTÁRIO PORTUGAL NETO Relator

**Divisão de Processo Crime** Emitido em 13/08/2002  
**Seção da 1ª Câmara Criminal**  
**Relação No. 2002.03326**

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
Danielle Christianne da Rocha	001	0127151-8
Marcello Trajano da Rocha	001	0127151-8

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator  
 0001. Processo: 0127151-8 Habeas Corpus Crime  
 Protocolo: 2002/97458. Comarca: Guaratuba. Vara: Vara Única. Ação Originária: 20020000153 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Marcello Trajano da Rocha (advogado). Paciente: José Jefferson de Lima (Réu Preso), Alexandre Pereira da Silva (Réu Preso). Advogado: Danielle Christianne da Rocha. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Oto Sponholz. Despacho:  
 Observo que o impetrante apontou às fls. 02 a pessoa de José Jefferson de Lima como paciente e na petição inicial (fls. 03/05) a pessoa de Alexandre Pereira da Silva. Outrossim, ao final pediu que se assegurasse a liberdade de locomoção do paciente. Desse modo, impossível averiguar a quem se refere o presente "writ", porquanto, apontaram-se dois pacientes diferentes, em momentos diferentes, pedindo-se a liberdade apenas a um. Imperioso, pois, que o advogado impetrante esclareça o equívoco de modo a propiciar uma segura e correta apreciação do pedido. Oportunamente, antes de voltarem conclusos, cumpra-se o despacho de fls. 134. Curitiba, 12 de agosto de 2002. Des. OTO LUIZ SPONHOLZ, Relator.

**Divisão de Processo Crime** Emitido em 13/08/2002  
**Seção da 1ª Câmara Criminal**  
**Relação No. 2002.03328**

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
Ijair Vamerlatti	001	0106176-5
José Basílio de Oliveira	002	0116471-8

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator  
 0001. Processo: 0106176-5 Ação Penal (Cam)  
 Protocolo: 2001/33198. Comarca: São Miguel do Iguaçu. Ação Originária: 200100001084 Inquérito Policial. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Armando Luiz Polita. Advogado: Ijair Vamerlatti. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Oto Sponholz. Despacho:  
 Delego ao MM. Juízo de Direito da Comarca de São Miguel do

Iguaçu poderes para a realização da inquirição das testemunhas arroladas pela acusação (fls. 6), quais sejam, Aires Gasparino, Antonio Ferreira da Silva, Antonio Sbardella, César Luiz Bombassaro e Cláudio Ferreira da Silva. Curitiba, 06 de agosto de 2002. DES. OTO LUIZ SPONHOLZ, Relator.

0002. Processo: 0116471-8 Ação Penal (Cam)  
 Protocolo: 2001/135319. Comarca: Terra Roxa. Ação Originária: 200100001301 Procedimento Administrativo. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: José Teixeira Filho. Advogado: José Basílio de Oliveira. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Oto Sponholz. Despacho:  
 I. Delego poderes ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Terra Roxa para a realização do interrogatório do acusado e o recebimento da defesa prévia, observando-se o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 8038/90. II. Baixem os autos ao referido Juízo, encarecendo-se que os atos sejam praticados no menor espaço de tempo possível. Curitiba, 06 de agosto de 2002. Des. Oto Luiz Sponholz, Relator.

**Divisão de Processo Crime** Emitido em 13/08/2002  
**Seção da 2ª Câmara Criminal**  
**Relação No. 2002.03327**

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
Carlos Ricardo Penayo de Melo	001	0090580-0
Ijair Vamerlatti	002	0114185-9

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator  
 0001. Processo: 0090580-0 Ação Penal (Cam)  
 Protocolo: 2000/26918. Comarca: Foz do Iguaçu. Ação Originária: 9900001325 Procedimento Administrativo. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Harry Daijô. Advogado: Carlos Ricardo Penayo de Melo. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Telmo Cherem. Despacho:  
 Conforme certidão de f. 547, o denunciado Harry Daijô não mais exerce o cargo de Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, circunstância que retira deste Tribunal a competência para, originariamente, processar e julgar a causa, cancelada que foi pela CORTE SUPREMA a Súmula nº 394. Por consequência, determino, a baixa dos autos ao Juízo da comarca de Foz do Iguaçu, para, sem prejuízo dos atos já praticados, prosseguir o feito nos seus ulteriores termos. Em 05/08/2002. Des. Telmo Cherem, Relator.

0002. Processo: 0114185-9 Ação Penal (Cam)  
 Protocolo: 2001/112270. Comarca: São Miguel do Iguaçu. Ação Originária: 200000001142 Procedimento Administrativo. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Armando Luiz Polita. Advogado: Ijair Vamerlatti. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Despacho:  
 I. Delego poderes ao dr. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de São Miguel do Iguaçu (PR) para citar, interrogar e proceder aos atos instrutórios da ação penal com fulcro no art. 9º, § 1º, da Lei nº 8038, de 1990. 2. Autorizo o encaminhamento dos autos, com as devidas cautelas legais. 3. Intime-se. Em, 07.08.02 Des. Carlos Hoffmann

**Departamento Judiciário** Emitido em 13/08/2002  
**Divisão de Processo Crime**  
**Pauta de Julgamento do dia 21/08/2002 13:30**  
**Sessão Ordinária - Grupo de Câmaras Criminais**  
**Relação No. 2002.03306 de Publicação**  
 Pauta de Julgamento da sessão ordinária do Grupo de Câmaras Criminais a realizar-se em 21/08/2002 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
Altair Astor Raimundo	002	0116071-8
Carlos Hugo Maravalhas	003	0125756-5
Eurofino Sechnel dos Reis	004	0115152-4
	005	0119058-7
Flávio Rodrigues dos Santos	006	0117273-6
Joran Pinto Ribeiro	001	0112643-8
Loliane Fátima Santos	004	0115152-4
Osmann de Oliveira	003	0125756-5

Revisão Criminal (Gr)  
 0001. Processo: 0112643-8  
 Protocolo: 2001/95826. Comarca: Londrina. Vara: 3ª Vara Criminal. Ação Originária: 9700000041 Ação Penal. Requerente: Claudinei Vidolin (em seu favor - réu preso). Def.Público: Joran Pinto Ribeiro. Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Oto Sponholz. Revisor: Des. Darcy Nasser de Melo

Revisão Criminal (Gr)  
 0002. Processo: 0116071-8  
 Protocolo: 2001/130497. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara do Tribunal do Júri. Ação Originária: 9900000036 Ação Penal. Requerente: Jonas de Oliveira (em seu favor - réu preso). Def.Público: Altair Astor Raimundo. Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Moacir Guimarães. Revisor: Des. Clotário Portugal Neto

Mandado de Segurança (gr-cr)  
 0003. Processo: 0125756-5  
 Protocolo: 2002/82105. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 9800000100 Ação Penal. Impetrante: Agatha Cristiane Precoma. Advogado: Carlos Hugo Maravalhas, Osmann de Oliveira. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de São José dos Pinhais 1ª Vara Criminal. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Oto Sponholz

Revisão Criminal (Gr)  
 0004. Processo: 0115152-4  
 Protocolo: 2001/122165. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Auditoria da Justiça Militar. Ação Originária: 9400000139 Ação Penal. Requerente: José Valentim dos Santos. Advogado: Eurofino Sechnel dos Reis, Loliane Fátima Santos. Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Oto Sponholz, Revisor: Des.

Gil Trotta Telles. Revisor Convocado: Juiz Conv. José Mauricio Pinto de Almeida

Conflito de Competência Crime (Gr)  
 0005. Processo: 0119058-7  
 Protocolo: 2002/1034. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Auditoria da Justiça Militar. Ação Originária: 200100000082 Exceção de Incompetência. Suscitante: Keeler Henrique de Souza. Def.Dativo: Eurofino Sechnel dos Reis. Suscitado: Juiz da Vara da Auditoria da Justiça Militar. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Oto Sponholz.

\*\*\* SESSÃO COM LIMITAÇÃO DE PRESENÇA \*\*\*

Mandado de Segurança - ECA  
 0006. Processo: 0117273-6  
 Protocolo: 2001/143774. Comarca: Loanda. Vara: Vara Única. Impetrante: F. R. S. Advogado: Flávio Rodrigues dos Santos. Impetrado: J. D. C. L. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Gil Trotta Telles. Relator Convocado: Juiz Conv. José Mauricio Pinto de Almeida

Mandado de Segurança - ECA  
 0007. Processo: 0118772-8  
 Protocolo: 2002/364. Comarca: Campo Mourão. Vara: Vara Infância Juventude Família e Anexos. Ação Originária: 20000000205 Adoção. Impetrante: M. P. E. P. Impetrado: J. D. C. C. M. V. I. J. F. A. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Gil Trotta Telles. Relator Convocado: Juiz Conv. José Mauricio Pinto de Almeida

**Divisão de Processo Crime** Emitido em 13/08/2002  
**Seção de Recursos ao STF e STJ**  
**Relação No. 2002.03337**

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
Guilherme Kirtschig	002	0119710-2/01
	003	0119710-2/02
José Leocádio de Camargo	001	0112775-5/01
Luiz Fernando Fortes de Camargo	001	0112775-5/01

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente  
 0001. Processo: 0112775-5/01 Recurso Especial Crime  
 Protocolo: 2002/41582. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Auditoria da Justiça Militar. Ação Originária: 1127755 Apelação Crime. Recorrente: Claudiomar Flores. Advogado: Luiz Fernando Fortes de Camargo, José Leocádio de Camargo. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0002. Processo: 0119710-2/01 Recurso Especial Crime  
 Protocolo: 2002/73971. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara de Execuções Penais. Ação Originária: 1197102 Recurso de Agravo. Recorrente: João Maria Cruz (Réu Preso). Advogado: Guilherme Kirtschig. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0003. Processo: 0119710-2/02 Recurso Extraordinário Crime  
 Protocolo: 2002/73973. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara de Execuções Penais. Ação Originária: 1197102 Recurso de Agravo. Recorrente: João Maria Cruz (Réu Preso). Advogado: Guilherme Kirtschig. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

## SEÇÃO DE PREPARO

**Div. de Registro e Informações** Emitido em 13/08/2002  
**Seção de Preparo**  
**Relação No. 2002.03188**

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
Ademar Antonio Santin	006	0124557-8/01
Eduardo Duarte Ferreira	001	0120125-0/01
Ives Ponéstke	002	0120558-9/01
	003	0120558-9/02
João Tavares de Lima	005	0124338-3/01
Jonas Adalberto Pereira	004	0124297-7/01
Luiz Carlos Guimarães Taques	002	0120558-9/01
	003	0120558-9/02
Marcus Lúcio Montes de Mattos	002	0120558-9/01
	003	0120558-9/02
Nádia Mazurek	004	0124297-7/01
Reginaldo Fanchin	006	0124557-8/01
Roberto Antonio Reisdorfer	002	0120558-9/01
	003	0120558-9/02
Ruy Gastão de Andrade Azevedo	002	0120558-9/01
	003	0120558-9/02

Preparo de Custas - Prazo : 5 dias  
 0001. Processo: 0120125-0/01 Carta de Ordem Cível  
 Protocolo: 2002/0. Comarca: Mallet. Ação Originária: 1201250 Ação Direta de Inconstitucionalidade. de: Desembargador Moacir Guimarães. Para: Juiz de Direito da Comarca de Mallet. Interessado: Partido Progressista Brasileiro - PPB. Advogado: Eduardo Duarte Ferreira. Interessado: Câmara Municipal de Mallet. Complemento: Preparo de Custas. Prazo: 5. Valor: R\$50.70

0002. Processo: 0120558-9/01 Carta de Ordem Cível  
 Protocolo: 2002/0. Comarca: Curitiba. Vara: 16ª Vara Cível. Ação Originária: 1205589 Mandado de Segurança. de: Desembargador Sidney Mora. Para: Juiz de Direito da Comarca de Campina Grande do Sul. Interessado: Waleservice Sistemas de Segurança Ltda. Advogado: Luiz Carlos Guimarães Taques, Marcus Lúcio Montes de Mattos, Ruy Gastão de Andrade Azevedo, Roberto Antonio Reisdorfer. Interessado: Vigilância Serve-Leste Ltda. Advogado: Ives Ponéstke. Interessado: Vigilância Pedrosa LTDA. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Complemento: Preparo de Custas. Prazo: 5. Valor: R\$45.20

0003. Processo: 0120558-9/02 Carta de Ordem Cível  
 Protocolo: 2002/0. Comarca: Curitiba. Vara: 16ª Vara Cível. Ação

Originária: 1205589 Mandado de Segurança. de: Desembargador Sidney Mora. Para: Juiz de Direito da Comarca de Pinhais. Interessado: Waleservice Sistemas de Segurança Ltda. Advogado: Luiz Carlos Guimarães Taques, Marcus Lúcio Montes de Mattos, Ruy Gastão de Andrade Azevedo, Roberto Antonio Reisdorfer. Interessado: Vigilância Serve-Leste Ltda. Advogado: Ives Ponéstke. Interessado: Poliservice Sistemas de Segurança LTDA. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Complemento: Preparo de Custas. Prazo: 5. Valor: R\$45.20

0004. Processo: 0124297-7/01 Carta de Ordem Cível  
 Protocolo: 2002/0. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 1242977 Mandado de Segurança. de: Desembargador Telmo Cherem. Para: Juiz de Direito da Comarca de Araucária. Interessado: Shavimar Restaurante Ltda. Advogado: Jonas Adalberto Pereira, Nádia Mazurek. Interessado: Agipliquigás S/A, Desembargador Relator nos Autos de Agravo de Instrumento nº124017-9. Complemento: Preparo de Custas. Prazo: 5. Valor: R\$44.80

0005. Processo: 0124338-3/01 Carta de Ordem Cível  
 Protocolo: 2002/0. Comarca: Londrina. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1243383 Sequestro. de: Desembargador Vicente Troiano Netto. Para: Juiz de Direito da Comarca de Londrina. Interessado: José Vrecca. Advogado: João Tavares de Lima. Interessado: Município de Londrina. Complemento: Preparo de Custas. Prazo: 5. Valor: R\$42.70

0006. Processo: 0124557-8/01 Carta de Ordem Cível  
 Protocolo: 2002/0. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1245578 Cautelar. de: Desembargador Milani de Moura. Para: Juiz de Direito da Comarca de São Francisco Beltrão. Interessado: Álvaro Luiz de Piere, Amélia da Silva Moura, Helena da Silva, Roseli Migon, Helio G de Moraes, Santa Lurdes Rottini Filha, Elizandra S F Fuchter, Edilson Luiz Balmann, Regiane Aparecida Reichembach, Rosemar Zancheta, Renita Fruet da Silva, Vanderlei Julio, Zenilda G Pinto, Robson J Nazário, Lúcio Soeth, Augustinho Boger, Marizete Necker, Silvana de F Carara, Vladimir Bonetti, Milton de Moura, Lair Kuntz, Claudiomir Gomes, Nelza V Bonetti, Clóvis Fernandes, Afonso M da Silva, Carolina S L Battistero, Iracema T Nicoletti, Lourdes M Tossatti, Marta A G Mignoni, Rosângela Schmoller, Terezinha B da Silva, Angélica Pereira, Dorli T Schmitz, Ivone Fagundes Faust, Maria Inês N de Abreu, Nilva Angelo da Silva, Sandra M V Ribeiro, Zenaide P Antunes. Advogado: Reginaldo Fanchin, Ademar Antonio Santin. Interessado: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste. Complemento: Preparo de Custas. Prazo: 5. Valor: R\$48.30

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 12/2002 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador TADEU MARINO LOYOLA COSTA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve DESIGNAR o Dr. AIRTON VARGAS DA SILVA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Nova Esperança, Formador do Dr. EDUARDO NOVACKI, MM. Juiz Substituto da 56ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Nova Esperança.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 09 de agosto de 2002.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA  
 Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 13/2002 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador TADEU MARINO LOYOLA COSTA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve DESIGNAR o Dr. CARMEN SILVANIA ZOLANDECK MENDIN, Juiza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, Formadora da Dr. FERNANDA TRAVAGLIA DE MACEDO, MM. Juiza Substituta da 27ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guarapuava.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 09 de agosto de 2002.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA  
 Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 14/2002 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador TADEU MARINO LOYOLA COSTA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve DESIGNAR o Dr. UDENIR SGARBI, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Pato Branco, Formador do Dr. RODRIGO MORILLOS, MM. Juiz Substituto da 44ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Laranjeiras do Sul.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 09 de agosto de 2002.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA  
 Corregedor-Geral da Justiça

## DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

### DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

33/2002

#### PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

DESIGNAÇÃO Nº 2001.436-9, DE TERRA BOA. RELATOR: DES. ACCÁCIO CAMBI, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO. ACÓRDÃO: 9201. LIVRO: CM-81. FLS: 199/200. DATA DO JULGAMENTO: 06/08/2002. EMENTA: CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS. VACÂNCIA. DESIGNAÇÃO DA TITULAR DO OFÍCIO CÍVEL E ANEXOS PARA RESPONDER PELA ESCRIVANIA. ATÉ O REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO. PORTARIA DO JUÍZO DE DIREITO REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 06/2001, QUE DESIGNOU SUELENE COCK CORRÊA CARRARO, PARA RESPONDER PELA ESCRIVANIA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE TERRA BOA, ATÉ O REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 2000.257-7/4. RECORRENTE: R. A. B. ADVOGADO: LAERCIO ADEMIR DOS SANTOS. RELATOR: DES. MOACIR GUIMARÃES. ACÓRDÃO: 9202. LIVRO: CM-82. FLS: 01/06. DATA DO JULGAMENTO: 06/08/2002. EMENTA: RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR - DESCUMPRIMENTO DE DEVERES FUNCIONAIS - PENA DE CENSURA - ILÍCITO ADMINISTRATIVO CONFIGURADO - DECISÃO MANTIDA. Havendo prova nos autos de que a conduta da recorrente constituiu infração administrativa, impõe-se a confirmação da decisão que adequadamente aplicou a pena de censura à servidora. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO. Curitiba, 13 de agosto de 2002.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº 362/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 100.465/2002, resolve

#### INTERROMPER

a partir de 05 de agosto de 2002, a licença especial concedida ao Doutor Waldomiro Namur, Juiz deste Tribunal, pela Portaria nº 351/2002, assegurando-lhe o direito de usufruir 87 (oitenta e sete) dias restantes oportunamente. Curitiba, 09 de agosto de 2002.

Clayton Camargo  
Presidente

#### PORTARIA Nº 363/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104.006/2002, resolve

#### REVOGAR

a partir de 5 de agosto de 2002, a Portaria nº 3/2002 que prorrogou a disposição funcional, até 31 de dezembro de 2002, de Marlene Castellano, matrícula nº 5.403, Oficial Judiciário nível C-3 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal. Curitiba, 9 de agosto de 2002.

Clayton Camargo  
Presidente

#### PORTARIA Nº 364/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103.867/2002, resolve

#### AUTORIZAR

o Dr. Miguel Thomaz Pessoa Filho, Juiz deste Tribunal, a usufruir 18 (dezoito) dias restantes de férias alusivas ao segundo período de 1988, asseguradas pela Portaria nº 214/98, a partir de 1º de outubro de 2002.

Curitiba, 12 de agosto de 2002.

Clayton Camargo  
Presidente

#### PORTARIA Nº 365/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.695/2002, resolve

#### DESIGNAR

o Juiz Lauro Augusto Fabrício de Melo e os servidores Isabel Jacomet e Lucimeiry Kiyomi Imoto para, sob a presidência do primeiro, comporem nova Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 149/2002, de que trata os artigos 307 e seguintes da Lei Estadual nº 6.174/70, a fim de apurar os fatos narrados no protocolado acima. Curitiba, 12 de agosto de 2002.

Clayton Camargo  
Presidente

#### PORTARIA Nº 367/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### CONVOCAR

sessão do Órgão Especial a ser realizada no dia 23 de agosto de 2002, sexta-feira, às 13h30min., na sala do Plenário deste Tribunal de Alçada (9º andar), para apreciação de matéria contenciosa e administrativa.

Curitiba, 13 de agosto de 2002.

Clayton Camargo  
Presidente

#### PORTARIA Nº 368/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 105.639/2002, resolve

#### EXONERAR

a pedido e a partir de 13 de agosto de 2002, Wallace Soares Pugliese do cargo em comissão de Assessor Judiciário símbolo DAS-4 do Tribunal de Alçada, do gabinete do Dr. Wilde de Lima Pugliese.

Curitiba, 13 de agosto de 2002.

Clayton Camargo  
Presidente

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### Departamento Administrativo Despacho do Presidente

Data: 12/08/02 - Protocolo: 18.695/2002 - Interessado: Chefe da Segunda Divisão de Processo Cível - Assunto: Sindicância. Não é possível concluir pelo arquivamento dos presentes autos de sindicância por falta de indício de autoria, conforme Relatório da Comissão presidida pelo Juiz Lidio José Rotoli de Macedo (fls. 177/179). Com efeito, referida comissão sequer teve o desvelo de ouvir o depoimento dos integrantes do gabinete onde ocorreu o extravio dos diversos processos que estavam concluídos ao Juiz Rafael Augusto Cassetari, não atingindo os objetivos inerentes ao referido procedimento. Diante disto, determino, com fundamento nos princípios administrativos da legalidade, moralidade e eficiência, a instauração de outra comissão, e designo em consequência o Juiz Lauro Fabrício de Melo para presidir-la e como membros os servidores Isabel Jacomet e Lucimeiry Kiyomi Imoto.

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

#### I Divisão Cível

#### Órgão Especial

Emitido em: 13/08/2002

Relação No. 2002.01133 de Publicação (Análítica)

#### Índice de Publicação

Advogado	Ordem	Processo
Celia Aparecida Z. J. Elias	001	0198128-4
José Antonio Volpi Da Silva	001	0198128-4

#### Despachos Relator

001. 0198128-4 Ação Rescisória (oe)  
Protocolo: 2002/52635. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Alto Paraná. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 9900000090 Indenização. Autor: Espólio de Paulo Antônio Nicoletti. Adv.: José Antonio Volpi da Silva. Adv.: Celia Aparecida Zanatta Jorge Elias. Reu: Osvaldo Caetano Delmono. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Juiz Lidio J. R. de Macedo. Revisor: Juiz Dulce Maria Cecconi. Despacho:  
Vistos, etc. Intime-se o réu, no prazo de 10 (dez) dias, para manifestar-se sobre o pedido de desistência da ação, porquanto já determinada a sua citação. Prazo de 10 (dez) dias.

#### II Divisão Cível

#### Seção de Recursos - Cível

Emitido em: 13/08/2002

Relação No. 2002.02221 de Publicação (Análítica)

#### Índice de Publicação

Advogado	Ordem	Processo
Alexandre Nelson Ferraz	004	0141679-3/01
Almir Aires Tovar Filho	001	0109067-3/03
Ana Eliete Becker Macarini	009	0160084-6/02
Antenor Demeterco Neto	018	0178196-6/01
Aparecido José Da Silva	014	0170130-6/03
Atila Duderstadt	009	0160084-6/02
Carlos Eduardo Santos Geisler	016	0172804-9/03
Cassiana De Aben Athar P. Gomes	011	0166846-0/02
Celso Antonio Rossi	001	0109067-3/03
Celso Dos Santos Filho	017	0172932-8/02
Celso Jose Da Silva	003	0139298-7/01
Cirineu Dias	017	0172932-8/02
Ciro Trindade Lopes	007	0159944-0/02
Clovis Roberto De Paula	012	0167912-3/01
Cynthia Gruner Birkholz	007	0159944-0/02
Danilo Serra Gonçalves	015	0170227-4/02
Diomar Francisco Mazzutti	008	0160065-1/02
Douglas Marcel Peres	016	0172804-9/03
Eder Romel	005	0142747-0/03
Edson Luiz Gabriel	013	0168549-4/02
Evaristo Aragão F. D. Santos	011	0166846-0/02
Fabiane Carol Wendler	014	0170130-6/03
Fernando Teixeira Ruiz	015	0170227-4/02
Geraldo Bonneville B. Araujo	005	0142747-0/03
	017	0172932-8/02
	005	0142747-0/03

Gustavo Teixeira Villatore	004	0141679-3/01
Humberto Tsuyoshi Kohatsu	010	0165142-3/02
Ivan Abudi	010	0165142-3/02
Jaime Domingues Brito	017	0172932-8/02
Jairo Antonio Gonçalves Filho	006	0147099-9/01
Jamil Josepetti Junior	006	0147099-9/01
Jaqueline Lobo Da Rosa Ferraz	008	0160065-1/02
Jorge Rafael Santar	006	0147099-9/01
José Adriano Malaquias	013	0168549-4/02
João Maria Brandão	003	0139298-7/01
João Alfredo Bond Mendonça	002	0118565-3/04
João Francisco Gonçalves	003	0139298-7/01
Laércio Ademir Dos Santos	013	0168549-4/02
Luiz Carlos Nobre Dos Santos	001	0109067-3/03
Maria José Stanzani	018	0178196-6/01
Maria Lucia Lins C. D. Medeiros	014	0170130-6/03
Mariana Silva Marquezani	009	0160084-6/02
Mario Campos De Oliveira Junior	018	0178196-6/01
Marissol Jesus Filla	010	0165142-3/02
Maurício Gomm F. D. Santos	004	0141679-3/01
Miguel Elias Fadel Neto	013	0168549-4/02
Nelson Gonçalves Gruner	015	0170227-4/02
Nelson Gonçalves Gruner Filho	015	0170227-4/02
Nelson Gualberto	012	0167912-3/01
Odair Vicente Moreschi	006	0147099-9/01
Paulo Angelin Ramos	001	0109067-3/03
Paulo Arcoverde Nascimento	007	0159944-0/02
Paulo Macarini	018	0178196-6/01
Paulo Vinício Fortes	001	0109067-3/03
Paulo Vinício Fortes Filho	001	0109067-3/03
Pedro Augusto Bueno	010	0165142-3/02
Pedro Girolamo Macarini	009	0160084-6/02
	018	0178196-6/01
	016	0172804-9/03
Romualdo Paese	001	0109067-3/03
Rosângela Khater	010	0165142-3/02
Rubens Sundin Pereira	011	0166846-0/02
Salazar Barreiros Júnior	002	0118565-3/04
Sergio Roberto Giatti Rodrigues	018	0178196-6/01
Sidnei Gilson Dockhorn	005	0142747-0/03
Sérgio Tadeu Covre Martinez	002	0118565-3/04
Taeka Ikeda De Ortiz	012	0167912-3/01

#### Despachos Vice-presidente

001. 0109067-3/03 Recurso Especial Cível  
Protocolo: 2001/104993. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 8a Vara Cível. Ação Originária: 1090673 Apelação Cível. Recorrente: Condomínio do Edifício Pero Vaz de Caminha. Adv.: Paulo Angelin Ramos. Adv.: Luiz Carlos Nobre dos Santos. Recorrido: Yara Maria Ronconi. Adv.: Romualdo Paese. Adv.: Cassiana de Aben Athar Pires Gomes. Interessado: Nilo Roza da Silveira. Adv.: Paulo Vinício Fortes. Adv.: Paulo Vinício Fortes Filho. Adv.: Almir Aires Tovar Filho. Despacho:  
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso.  
Publique-se.  
Curitiba, 08 de julho de 2002.

#### Despachos Vice-presidente

002. 0118565-3/04 Recurso Especial Cível  
Protocolo: 2001/105725. Matéria: Execução. Comarca: Marechal Cândido Rondon. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 1185653 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 9500000144 Impugnação ao Valor da Causa. Autos Complementares: 9100000601 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9100000061 Carta Precatória/Ordem. Recorrente: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Salazar Barreiros Júnior. Adv.: João Alfredo Bond Mendonça. Recorrido: Walter Jose Gallas. Recorrido: Terezinha Gallas. Adv.: Sérgio Tadeu Covre Martinez. Despacho:  
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.  
Publique-se.  
Curitiba, 22 de julho de 2002.  
DUARTE MEDEIROS

#### Despachos Vice-presidente

003. 0139298-7/01 Recurso Especial Cível  
Protocolo: 2001/130754. Matéria: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 7a Vara Cível. Ação Originária: 1392987 Apelação Cível. Autos Complementares: 9800000293 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Equipe Distribuição de Medicamentos Comércio e Representação Ltda. Adv.: João Francisco Gonçalves. Recorrido: Celso Cordeiro de Souza. Recorrido: Maria do Carmo de Souza. Adv.: João Maria Brandão. Adv.: Celso dos Santos Filho. Despacho:  
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso.  
Publique-se.  
Curitiba, 22 de julho de 2002.  
REsp nº 139.298-7/01 (Ap. Civ. nº 139.298-7, de Londrina, 7ª V. Civ.) fls. 2

#### Despachos Vice-presidente

004. 0141679-3/01 Recurso Especial Cível  
Protocolo: 2001/129742. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 16a Vara Cível. Ação Originária: 1416793 Apelação Cível. Autos Complementares: 9700001088 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Banco Meridional do Brasil S/a. Adv.: Alexandre Nelson Ferraz. Adv.: Maurício Gomm Ferreira dos Santos. Recorrido: José Eduardo Gastaldi. Recorrido: Alba Maria Gastaldi. Adv.: Gustavo Teixeira Villatore. Despacho:  
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso.  
Publique-se.  
Curitiba, 20 de junho de 2002.  
DUARTE MEDEIROS

#### Despachos Vice-presidente

005. 0142747-0/03 Recurso Especial Cível  
Protocolo: 2001/119707. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Cível. Ação Originária: 1427470 Apelação Cível. Recorrente: Banco Itaú S/a. Adv.: Geraldo Bonneville Brága Araujo. Adv.: Douglas Marcel Peres. Recorrido: Elias dos Santos. Adv.: Sidnei Gilson Dockhorn. Adv.: Fabiane Carol Wendler. Despacho:  
Pelo exposto, dou seguimento ao recurso.

#### Publique-se.

Curitiba, 22 de julho de 2002.  
DUARTE MEDEIROS

#### Despachos Vice-presidente

006. 0147099-9/01 Recurso Especial Cível  
Protocolo: 2001/132424. Matéria: Execução. Comarca: Maringá. Vara: 6a Vara Cível. Ação Originária: 1470999 Agravo de Instrumento. Recorrente: José Valdir Lourenço. Recorrente: Vera Lúcia Lourenço. Adv.: Odair Vicente Moreschi. Recorrido: Banco Hsbe Bamerindus S/a. Adv.: Jamil Josepetti Junior. Adv.: Jairo Antonio Gonçalves Filho. Adv.: Jorge Rafael Santar. Despacho:  
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.  
Publique-se.  
Curitiba, 23 de julho de 2002.  
DUARTE MEDEIROS  
Vice-Presidente

#### Despachos Vice-presidente

007. 0159944-0/02 Recurso Especial Cível  
Protocolo: 2001/115600. Matéria: Execução. Comarca: Grandes Rios. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 1599440 Apelação Cível. Autos Complementares: 9900000134 Embargos a Arrematação. Autos Complementares: 9500000187 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9700000087 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000120 Embargos a Arrematação. Autos Complementares: 9500000038 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9900000133 Embargos a Arrematação. Autos Complementares: 9400000156 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9900000119 Embargos de Terceiro. Autos Complementares: 9500000006 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Ivanovis Roberto Ricieri. Recorrente: Gilberto Antonio Ricieri. Recorrente: Wladimir Ricieri. Adv.: Paulo Arcoverde Nascimento. Adv.: Cirineu Dias. Recorrido: Banco Bamerindus do Brasil S/a. Adv.: Clovis Roberto de Paula. Despacho:  
Em face do exposto, nego seguimento ao recurso.  
Publique-se.  
Curitiba, 23 de julho de 2002.  
DUARTE MEDEIROS  
Vice-Presidente

#### Despachos Vice-presidente

008. 0160065-1/02 Recurso Especial Cível  
Protocolo: 2001/75670. Matéria: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 4a Vara Cível. Ação Originária: 1600651 Apelação Cível. Autos Complementares: 9100000478 Indenização. Recorrente: Iguacú Celulose Papel S/a. Adv.: Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz. Recorrido: Célia Aparecida Montini Sampaio. Recorrido: Paulo Júnior Montini Sampaio. Adv.: Danilo Serra Gonçalves. Despacho:  
Pelo exposto, nego seguimento ao recurso.  
Publique-se.  
Curitiba, 22 de julho de 2002.  
DUARTE MEDEIROS

#### Despachos Vice-presidente

009. 0160084-6/02 Recurso Especial Cível  
Protocolo: 2001/111847. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 9a Vara Cível. Ação Originária: 160084601 Embargos Infringentes. Recorrente: B C N - Leasing Arrendamento Mercantil S/a. Adv.: Pedro Girolamo Macarini. Adv.: Ana Eliete Becker Macarini. Recorrido: Eliane de Castro Fabregat. Adv.: Aparecido José da Silva. Adv.: Mariana Silva Marquezani. Despacho:  
Pelo exposto, nego seguimento ao recurso.  
Publique-se.  
Curitiba, 22 de julho de 2002.  
DUARTE MEDEIROS

#### Despachos Vice-presidente

010. 0165142-3/02 Recurso Especial Cível  
Protocolo: 2001/113442. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Cornélio Procopio. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 1651423 Apelação Cível. Recorrente: Fábio Marcelo Bueno. Adv.: Pedro Augusto Bueno. Recorrido: Sul América Bandeirantes Seguros S/a. Adv.: Rosângela Khater. Adv.: Humberto Tsuyoshi Kohatsu. Adv.: Ivan Abudi. Adv.: Marissol Jesus Filla. Despacho:  
À vista do exposto, nego seguimento ao recurso.  
Publique-se.  
Curitiba, 22 de julho de 2002.

#### Despachos Vice-presidente

011. 0166846-0/02 Recurso Especial Cível  
Protocolo: 2001/106038. Matéria: Execução. Comarca: Piraquara. Vara: Vara Cível. Comarca: Piraquara. Vara: 1a Vara Cível. Ação Originária: 1668460 Apelação Cível. Autos Complementares: 9300000227 Inventário. Autos Complementares: 9900000175 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9900000175 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Carlos Eduardo Santos Geisler. Adv.: Carlos Eduardo Santos Geisler. Recorrido: Espólio de João Creplive Filho. Adv.: Rubens Sundin Pereira. Adv.: Edson Luiz Gabriel. Interessado: Companhia Paranaense de Energia - Copel. Despacho:  
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.  
Publique-se.  
Curitiba, 23 de julho de 2002.  
DUARTE MEDEIROS  
Vice-Presidente

#### Despachos Vice-presidente

012. 0167912-3/01 Recurso Especial Cível  
Protocolo: 2001/107486. Matéria: Execução. Comarca: Colorado. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 1679123 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 9300000129 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Manuel Ferreira da Costa Moreira. Recorrente: Sônia Aparecida da Costa Moreira. Adv.: Cirio Trindade Lopes. Recorrido: Almo - Máquinas Equipamentos Especiais Ltda. Adv.: Nelson Gualberto. Adv.: Taeka Ikeda de Ortiz. Interessado: Otávio Trindade Lopes Júnior. Despacho:  
Descreio: Despacho Decisorio.  
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso.  
Publique-se.  
Curitiba, 17 de junho de 2002.

**SENGÉS****EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em leilão único, os bens de propriedade do executado ALVARO VITORINO DOS SANTOS, na seguinte forma:  
**LEILÃO ÚNICO:** dia 20/09/2002, às 10:00 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.  
**LOCAL:** Fórum Estadual local, sito à Rua Almirante Tamandaré, 162-Sengés-Pr.  
**PROCESSO:** Autos nº 415/02, de EXECUÇÃO FISCAL, sendo exequente CONSELHO REGIONAL DE ENG. ARQ. E AGRONOMIA-CREA-PR e executado ALVARO VITORINO DOS SANTOS.

**BEM:** 17,00M3 (dezessete metros cúbicos) de madeira serrada, com as seguintes características: 25mm de espessura; 125mm de largura e 2,500mm de comprimento.  
**DEPÓSITO:** em mãos do executado.  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais), avaliado em 21/05/2002.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 3.177,18 (três mil, cento e setenta e sete reais e dezoito centavos) atualizado até 10/02/02, a ser atualizada na data do efetivo pagamento.  
**ÔNUS:** nada consta dos autos.

**INTIMADO:** fica desde logo intimado o executado ALVARO VITORINO DOS SANTOS, se porventura não for encontrado para a intimação pessoal.  
 Sengés, 09 de agosto de 2002. Eu, (AS)/Antonio Gonçalves Fernandes Neto, Escrivão, o subscrevo.

LETÍCIA ZÉTOLA PORTES  
 JUÍZA DE DIREITO

R\$ 44,00

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em leilão único, os bens de propriedade da executada SILMARA APARECIDA MELLO CORASSA-F.L., sendo sua sócia-diretora, SILMARA APARECIDA MELLO CORASSA, na seguinte forma:  
**LEILÃO ÚNICO:** dia 04/09/2002, às 9:30 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.  
**LOCAL:** Fórum Estadual local, sito à Rua Almirante Tamandaré, 162-Sengés-Pr.

**PROCESSO:** Autos nº 52/01, de EXECUÇÃO FISCAL, sendo exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado SILMARA APARECIDA MELLO CORASSA.

**BEM:** 32 (trinta e dois) metros cúbicos de madeira de pinus, com medidas de dois metros acima.  
**DEPÓSITO:** em mãos da executada.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), atualizado até 18/02/2002.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 3.895,03 (Três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos), atualizado até 14/05/02, a ser atualizada na data do efetivo pagamento.  
**ÔNUS:** nada consta dos autos.

**INTIMADO:** fica desde logo intimado a executada SILMARA APARECIDA MELLO CORASSA-F.L., bem como sua representante legal Sra. SILMARA APARECIDA MELLO CORASSA, se porventura não for encontrado para a intimação pessoal.  
 Sengés, 07 de agosto de 2002. Eu, (AS)/Antonio Gonçalves Fernandes Neto, Escrivão, o subscrevo.

LETÍCIA ZÉTOLA PORTES  
 JUÍZA DE DIREITO

R\$ 49,50

**EDITAL DE CITAÇÃO DE LUIZ CARLOS VERGA, COM PRAZO DE TRINTA DIAS.**

Edital de citação de LUIZ CARLOS VERGA, atualmente em lugar incerto e não sabido, com referência aos Autos nº 366/02, de EXECUÇÃO FISCAL, sendo exequente MUNICÍPIO DE SENGÉS-PR e executado LUIZ CARLOS VERGA, em trâmite por esta Vara Cível, Comércio e Anexos, da Comarca de Sengés, Estado do Paraná, para que, no prazo de cinco (05) dias, pague o valor de R\$ 1.395,00 (Hum mil, trezentos e noventa e cinco reais), conforme CDA nº 065, atualizada a 15/11/2001, acrescidos de juros, correção, honorários, custas e despesas processuais, ou em igual prazo nomeie bens à penhora, sob pena de ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a cobertura da dívida, ficando advertidos do Art. 285 do CPC: "...se o réu não constatar a ação, se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor", sendo que o prazo de embargos é de 30 (trinta) dias. Sengés, 07 de agosto de 2002. Eu, (AS)/Antonio Gonçalves Fernandes Neto, Escrivão, que digitei e subscrevi.

LETÍCIA ZÉTOLA PORTES  
 JUÍZA DE DIREITO

R\$ 33,00

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em leilão único, os bens de propriedade do executado PEDRO FRANÇA, na seguinte forma:

**LEILÃO ÚNICO:** dia 20/09/2002, às 9:30 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.  
**LOCAL:** Fórum Estadual local, sito à Rua Almirante Tamandaré, 162-Sengés-Pr.

**PROCESSO:** Autos nº 049/01, de EXECUÇÃO FISCAL, sendo exequente CONSELHO REGIONAL DE ENG. ARQ. E AGRONOMIA-CREA-PR e executado PEDRO FRANÇA.

**BEM:** 1- Uma (01) prensa, com capacidade para 15 toneladas, nº de série 7990; 30-PHS-15 TH, sem marca aparente, em razoável estado de conservação e funcionamento; 2- Uma (01) talha, com capacidade para 01 tonelada, marca Kroch, cor vermelha, sem número de série, em perfeito estado de conservação e funcionamento.  
**DEPÓSITO:** em mãos do executado.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais), avaliado em 11/04/2002.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 709,97 (Setecentos e nove reais e noventa e sete centavos), atualizado até 11/09/01, a ser atualizada na data do efetivo pagamento.

**ÔNUS:** nada consta dos autos.

**INTIMADO:** fica desde logo intimado o executado PEDRO FRANÇA, se porventura não for encontrado para a intimação pessoal.

Sengés, 07 de agosto de 2002. Eu, (AS)/Antonio Gonçalves Fernandes Neto, Escrivão, o subscrevo.

LETÍCIA ZÉTOLA PORTES  
 JUÍZA DE DIREITO

R\$ 44,00

**TELÊMACO BORBA****EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU AGNALDO SERGIO SANTOS, PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.**

A Dra. LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA, Juíza de Direito da Vara Criminal de TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente AGNALDO SERGIO SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido aos 07.02.1968, natural de Telêmaco Borba (PR), filho de Euclides Rodrigues dos Santos e de Maria Santa Domingos dos Santos, residente à Rua Santo Antonio, nº 190, Bairro Bela Vista, nesta cidade e Comarca, atualmente em lugar ignorado, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) per ante este Juízo, Edifício do Fórum local, sito à Rua Leopoldo Voigt, 75, no dia 05 de novembro de 2002, às 14:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155 § 4º incisos I e IV do Código Penal, nos autos de Processo Crime nº 20/2002. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, aos dois (02) dias do mês de agosto do ano de 2002. Eu, Marcia Regina de Oliveira Loyola, Escrivã Designada que o digitei e o subscrevi.

LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA  
 Juíza de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU ALEXANDRE PEREIRA.****PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.**

A Dra. LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA, Juíza de Direito da Vara Criminal de TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente ALEXANDRE PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 31.03.1981, natural de São Caetano do Sul (SC), filho de Jorge Pereira e de Maria José Torres Pereira, residente à Rua Euclides Bonifácio Londres, S/nº, nesta cidade e Comarca, atualmente em lugar ignorado, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) per ante este Juízo, Edifício do Fórum local, sito à Rua Leopoldo Voigt, 75, no dia 15 de outubro de 2002, às 10:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155 §§ 1º inciso III do Código Penal c.c. art. 155 §§ 1º e 4º inciso I do Código Penal em conc. Material com o art. 69 do Código Penal, nos autos de Processo Crime nº 157/2000. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, aos dois (02) dias do mês de agosto do ano de 2002. Eu, Marcia Regina de Oliveira Loyola, Escrivã Designada que o digitei e o subscrevi.

LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA  
 Juíza de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU CALEBE DE SOUZA.****PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.**

A Dra. LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA, Juíza de Direito da Vara Criminal de TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente CALEBE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 15.11.1967, natural de Tibagi (PR), filho de Liberalino de Souza e de Leoni Soares de Souza, residente à Rua dos Curios, nº 324, São Silvestre, nesta cidade e Comarca, atualmente em lugar ignorado, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) per ante este Juízo, Edifício do Fórum local, sito à Rua Leopoldo Voigt, 75, no dia 15 de outubro de 2002, às 08:35 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 10 caput da Lei nº 9.437/97, nos autos de Processo Crime nº 168/2000. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, aos sete (07) dias do mês de agosto do ano de 2002. Eu, Marcia Regina de Oliveira Loyola, Escrivã Designada que o digitei e o subscrevi.

LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA  
 Juíza de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU CARLOS ESPINHEL.****PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.**

A Dra. LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA, Juíza de Direito da Vara Criminal de TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente CARLOS ESPINHEL, brasileiro, nascido aos 12.11.1967, natural de Reserva (PR), filho de Luiz Espinhel e de Dilma Gehrke Macarini, residente à Av. das Flores, nº 172, Jardim Alegre, nesta cidade e Comarca, atualmente em lugar ignorado, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) per ante este Juízo, Edifício do Fórum local, sito à Rua Leopoldo Voigt, 75, no dia 15 de outubro de 2002, às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 10 caput da Lei nº 9.437/97, nos autos de Processo Crime nº 167/2001. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, aos dois (02) dias do mês de agosto do ano de 2002. Eu, Marcia Regina de Oliveira Loyola, Escrivã Designada que o digitei e o subscrevi.

LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA  
 Juíza de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DOS RÉU CLEOMAR MARINHO MELO, COM PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS.**

A Dra. LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA, Juíza de Direito da Vara Criminal de TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital, expedido dos autos de Processo Crime nº 91/95, que CLEOMAR MARINHO MELO, brasileiro, casado, nascido aos 01.01.1966, filho Luiz Melo e de Zelinda Pereira, atualmente em lugar ignorado, denunciado no artigo 171 § 2º, VI e art. 171 caput do Código Penal e art. 71 do Código Penal, e por sentença datada de 27.02.2002, foi condenado à pena de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 30 (trinta) dias multa à razão de 2/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos, a ser cumprido em regime aberto, substituída a pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos, consistente na prestação de serviços à Comunidade ou à entidades públicas, a ser determinado futura e oportunamente pelo Conselho da Comunidade. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente fica intimado a mencionada decisão. Para o conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio deste Fórum, lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, aos dois (02) dias do mês de agosto do ano de 2002. Eu, Marcia Regina de Oliveira Loyola, Escrivã Designada que o digitei e o subscrevi.

LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA  
 Juíza de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DOS RÉU LUCIANO APARECIDO DE LIMA, VULGO "INDIO", COM PRAZO DE SESENTA (60) DIAS.**

A Dra. LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA, Juíza de Direito da Vara Criminal de TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital, expedido dos autos de Processo Crime nº 72/99, que LUCIANO APARECIDO DE LIMA, vulgo "Índio", brasileiro, solteiro, nascido aos 27.06.1974, natural de Figueira (PR), filho Eloy Xavier de Lima e de Adelaire Aparecida de Oliveira, atualmente em lugar ignorado, denunciado no artigo 155 § 4º, incisos I e IV c.c. art. 29 ambos do Código Penal, e por sentença datada de 29.06.2001, foi absolvido nos termos do art. 386 inciso VI do Código de Processo Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente fica intimado a mencionada decisão. Para o conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio deste Fórum, lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, aos dois (02) dias do mês de agosto do ano de 2002. Eu, Marcia Regina de Oliveira Loyola, Escrivã Designada que o digitei e o subscrevi.

LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA  
 Juíza de Direito

**UMUARAMA****DIREÇÃO DO FÓRUM, COMARCA DE UMUARAMA**

Rua Desembargador Antonio F. F. da Costa, s/nº, CEP - 87501-200 - Fone: 0(\*\*)44-622-2520, Ramal 42, Fax: 0(\*\*)44-622-2360

**ATA DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO PARA REMOÇÃO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE HERCULÂNDIA, COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**

Aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e dois, às 13:00 horas, nesta Cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, no edifício local do Fórum, presentes a Drª ZILDA ROMERO, Mm.ª Juíza de Direito e Diretora do Fórum, o Dr. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, representante do Ministério Público, o Sr. NELSON CORREA DE OLIVEIRA, representante dos Registradores, Dr. KOOHITI KUSSIMÁ, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Umuarama, Estado do Paraná, e o Sr. FRANCISCO MENA FERNANDES, representante dos Notários, comigo secretária da direção do Fórum desta Comarca. Inicialmente foi aberto o envelope contendo a identificação dos candidatos, sendo que as notas das provas e média final foram as seguintes:

NOME DOS CANDIDATOS	MÉDIA FINAL
GISELE MARIA COSTA	5,8
JORGE GONGORA VILLELA	5,2
ARLEI COSTA JÚNIOR	4,6

Finalizados os trabalhos de identificação dos candidatos, foram considerados eliminados os que obtiveram nota inferior a 5,0 (cinco). Assim sendo, foi determinada expedição de edital de intimação dos candidatos aprovados para apresentem seus títulos no prazo de cinco (05) dias, a serem contados da data da publicação do edital. Nada mais. E para constar, eu (Etelvina Aparecida Ercolin Balan) Secretária da Direção do Fórum local, lavrei esta ata que lida e achada, conforme vai devidamente assinada.

Drª Zilda Romero – Juíza de Direito e Diretora do Fórum:

Dr. João Batista de Almeida – Promotor de Justiça:

Nelson Correa de Oliveira – Representante dos Registradores:

Dr. Koohiti Kussimá – Representante da OAB/PR:

Francisco Mena Fernandes – Representante dos Notários:

R\$ 137,50

**DIREÇÃO DO FÓRUM, COMARCA DE UMUARAMA**

Rua Desembargador Antonio F. F. da Costa, s/nº, CEP - 87501-200 - Fone: 0(\*\*)44-622-2520, Ramal 42, Fax: 0(\*\*)44-622-2360

**EDITAL DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS NO CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE IVATÉ, COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**

A DOUTORA ZILDA ROMERO, MM.ª Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições do Regulamento do concurso de ingresso e de remoção às atividades notariais e de registros (Acórdão nº.8510)

NOME DOS CANDIDATOS	MÉDIA FINAL
MARLENE RODRIGUES SILVEIRA DECARLI79,12	
SILVANO DECARLI	64,92
FERNANDA FRENEDA BUSTO	60,08
PAULO HENRIQUE COSTA	58,52
ARLEI COSTA JUNIOR	56,96
JORGE GONGORA VILLELA	50,80

Pelo presente edital, fica, ainda, intimada a primeira candidata, a apresentar os documentos exigidos para a inscrição definitiva, constantes dos artigos 11 e 38 do Regulamento, no prazo de quinze (15) dias.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém venha, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente edital para ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume do Fórum da Comarca.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos (28) vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dois (2002). E para constar, eu (Etelvina Aparecida Ercolin Balan) Secretária da Direção do Fórum local, lavrei este edital que lido e achado, conforme vai devidamente assinado.

ZILDA ROMERO  
 Juíza de Direito

R\$ 121,00